



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 2/2020, de iniciativa dos Vereadores André Luiz de Oliveira e Silmar Cardoso dos Santos, que visa instituir no âmbito da Câmara Municipal de Pitanga a Câmara Mirim.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 5.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 7-8, sugerindo a tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à aprovação.

ANÁLISE E VOTO

A proposição veio a esta Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, para análise e emissão de parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Verifico que a proposição busca incentivar a participação dos jovens na atuação da realidade da comunidade desenvolvendo uma consciência cívica voltada às necessidades públicas.

Do ponto de vista dessa comissão de finanças e orçamento, não se vislumbra nenhum prejuízo ao erário.

Dessa forma, após análise do projeto, verifico que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2020.

Vereador Amadeus Penga
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

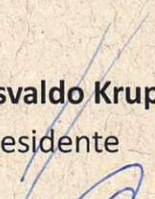
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

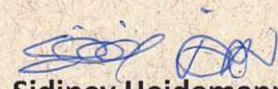


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento após analisar o Projeto de Resolução nº 2/2020 de autoria dos Vereadores André Luiz de Oliveria e Silmar Cardoso dos Santos, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

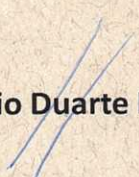
Sala das comissões, 17 de novembro de 2020.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Amadeus Penga
Relator


Luiz Acir Matos


Fabrício Duarte Holovka